



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**Lei 351/2015**

*Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

### **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

### **DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Capítulo I

#### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 30.517.082,00 (trinta milhões, quinhentos e dezessete mil e oitenta e dois reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei.

Capítulo II

#### **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 22.524.352,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais); e

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.992.730,00 (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta reais).

## Seção II

### Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte quadro:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	R\$ VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	728.000
GABINETE DO PREFEITO	605.751
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	612.075
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	685.805
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.057.812
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.232.724
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6.315.587
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.673.991
SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395.339
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO	897.039
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	789.273
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	507.560
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	768.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	56.377
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.749
<b>TOTAL</b>	<b>30.517.082</b>

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

## Capítulo III

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

- a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

- b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

### Título III

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 03 de dezembro de 2015.

Edmundo Aires de Melo Junior  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

### RECEITAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2013 - 2016

CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS  ECONÔMICAS	2013*	Participação	2014*	Participação	2015**	Participação	2016**
	a	Relativa %	b	Relativa %	c	Relativa %	d
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.708.620</b>	<b>97,74</b>	<b>16.789.716</b>	<b>96,31</b>	<b>23.878.987</b>	<b>78,25</b>	<b>25.650.791</b>
Receitas Tributárias	436.791	2,90	586.143	3,36	800.049	2,62	879.429
Receita de Contribuições	34546		61.747		59.551		90.693
Receita Patrimonial	61.401	0,41	121.090	0,69	173.068	0,57	92.773
Transferências Correntes	14.141.501	93,97	15.983.724	91,68	22.778.656	74,65	24.511.968
Outras Receitas Correntes	34.381	0,23	37.012	0,21	67.663	0,22	75.928
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>340.308</b>	<b>2,26</b>	<b>643.879</b>	<b>3,69</b>	<b>6.636.104</b>	<b>21,75</b>	<b>4.866.291</b>
Operações de Crédito Internas			0		1.300.000		1.300.000
Transferência de Capital	340.308	2,26	643.878	3,69	5.336.104	17,49	3.566.291
<b>TOTAL</b>	<b>15.048.928</b>	<b>100,00</b>	<b>17.433.595</b>	<b>100,00</b>	<b>30.515.091</b>	<b>100,00</b>	<b>30.517.082</b>

\* Receita Realizada

\*\* Receita Estimada



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

### DESPESAS REALIZADAS E FIXADAS - 2013 - 2016

ESPECIFICAÇÃO	2013*	Participação	2014*	Participação	2015**	Participação	2016**	Participação
	a	Relativa %	b	Relativa %	c	Relativa %	d	Relativa %
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.969.777</b>	<b>95,43</b>	<b>16.316.266</b>	<b>91,90</b>	<b>20.759.778</b>	<b>68,03</b>	<b>21.761.712</b>	<b>71,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.217.566	56,13	9.636.456	54,28	12.095.159	39,64	13.058.688	42,79
Juros e Encargos da Dívida			0		18.000		18.000	0,06
Outras Despesas Correntes	5.752.211	39,29	6.679.810	37,62	8.646.619	28,34	8.685.024	28,46
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>669.202</b>	<b>4,57</b>	<b>1.437.989</b>	<b>8,10</b>	<b>9.630.313</b>	<b>31,56</b>	<b>8.563.621</b>	<b>28,06</b>
Investimentos	669.202	4,57	1.437.989	8,10	9.600.313	31,46	8.563.621	28,06
Inversões Financeiras					30.000	0,10		0,00
Amortização da Dívida							-	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>125.000</b>	<b>0,41</b>	<b>191.749</b>	<b>0,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14.638.979</b>	<b>100,00</b>	<b>17.754.255</b>	<b>100,00</b>	<b>30.515.091</b>	<b>100,00</b>	<b>30.517.082</b>	<b>100,00</b>

\* Despesa Realizada

\*\* Despesa Fixada